

PROJETO DE LEI

Nº 132/2011

LEI Nº 9877

AUTÓGRAFO Nº 438/2011

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA DOLORES FAGUNDES

PEDROSO" a um próprio municipal e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 132 /2011

Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA DOLORES FAGUNDES PEDROSO" a um próprio municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSORA DOLORES FAGUNDES PEDROSO" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Vera Aparecida Guariglia dos Santos, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Professora Emérita 1914 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de Março de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Prof^a. DOLORES FAGUNDES PEDROSO, nasceu em Pouso Alegre, Minas Gerais, aos 29 de maio de 1914. Filha de Antonio Gonçalves Fagundes e de Suzana Loyola Fagundes, oitava filha de dezesseis irmãos.

Aos treze anos ficou órfã de mãe, criou exemplarmente seus dois irmãos caçulas, João e Mário, com cinco e três anos, visto que seu pai não quis casar-se novamente.

Sempre estudou no colégio de freiras Irmãs Dorotéia, e Pouso Alegre, desde o grupo escolar até concluir o curso de Magistério em 1932.

Lecionou no Grupo Escolar Machado, em sua cidade natal, durante alguns anos até o casamento.

Casou-se com VITOR PEDROSO, médico, em 29 de maio de 1937, na cidade de Pouso Alegre (MG).

Desta união nasceram cinco filhos, quatro na cidade de Piraju e um na cidade de Campo Grande (MS).

VOLDA - professora, casada com o médico Dr. Eno Lippi;

JUVÊNIO - bancário, casado com a professora Maria Lydia Martins Pedroso;

ASDRUBAL - Delegado de Polícia, casado com a professora Ester Malke Pedroso;

EROS -engenheiro, casado com a professora Vera Lúcia de Souza Pedroso; e

SUZANA - professora, casada com o delegado de polícia Domingos Ribeiro Garcia.

Destas uniões nasceram doze netos:

VITOR LIPPI, médico, atual prefeito de Sorocaba, casado com a Dra. Denise Nóvoa Gomes Lippi;

SELMA LIPPI RACHKORSKY, médica, casada com o Dr. Sérgio Rachkorsky;

ÍRIS PEDROSO LIPPI, advogada e professora universitária.

LÍGIA MARIA PEDROSO, cirurgiã dentista;

LAURA MARIA PEDROSO, farmacêutica, casada com Mário Gimenez;

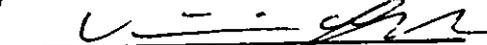


042

Recebido na Div. Expediente

01 de abr de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

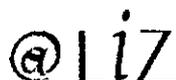
S/S 05/04/11

Div. Expediente

Recebido em 06.04.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

05



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 8553, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "PROFA. DOLORES FAGUNDES PEDROSO" A UMA PRAÇA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 183/2008 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Profª DOLORES FAGUNDES PEDROSO" a praça localizada entre as Ruas Ângelo Elias, Aparecida e Ana Monteiro de Carvalho, Jardim Santa Rosália, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1914/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Agosto de 2008, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ ALMEIDA PRADO
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 132/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Professora Dolores Fagundes Pedroso**” ao Centro de Educação Infantil, localizado na rua Vera Aparecida Guariglia dos Santos, Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

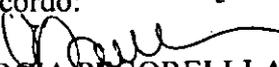
Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de abril de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

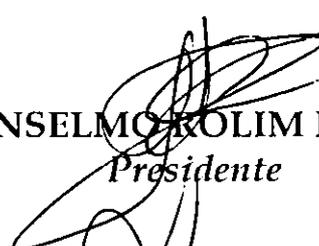
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 132/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA DOLORES FAGUNDES PEDROSO" a um próprio municipal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de abril de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

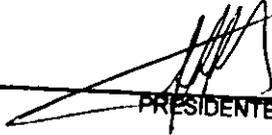

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE.77/2011

APROVADO REJEITADO

EM 16 / 12 / 2011



PRESIDENTE



09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 2425

Sorocaba, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 450/2011, aos Projetos de Lei nºs 132, 139, 140, 238, 316, 320, 449, 509, 530, 535, 537, 541 e 545/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 438/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA DOLORES FAGUNDES PEDROSO" a um próprio municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 132/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "PROFESSORA DOLORES FAGUNDES PEDROSO" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Vera Aparecida Guariglia dos Santos, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Professora Emérita 1914 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.877,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA DOLORES FAGUNDES PEDROSO” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 132/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “PROFESSORA DOLORES FAGUNDES PEDROSO” o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Vera Aparecida Guariglia dos Santos, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1914 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509

FOLHA 02 DE 02

Prof.ª DOLORES FAGUNDES PEDROSO, nasceu em Pouso Alegre, Minas Gerais, aos 29 de maio de 1914. Filha de Antonio Gonçalves Fagundes e de Suzana Loyola Fagundes, oitava filha de dezesseis irmãos.

Aos treze anos ficou órfã de mãe, criou exemplarmente seus dois irmãos caçulas, João e Mário, com cinco e três anos, visto que seu pai não quis casar-se novamente.

Sempre estudou no colégio de freiras Irmãs Dorotéia, e Pouso Alegre, desde o grupo escolar até concluir o curso de Magistério em 1932.

Lecionou no Grupo Escolar Machado, em sua cidade natal, durante alguns anos até o casamento.

Casou-se com VITOR PEDROSO, médico, em 29 de Maio de 1937, na cidade de Pouso Alegre (MG).

Desta união nasceram cinco filhos, quatro na cidade de Piraju e um na cidade de Campo Grande (MS).

VOLDA – professora, casada com o médico Dr. Eno Lippi;
JUVÊNCIO – bancário, casado com a professora Maria Lydia Martins Pedroso;

ASDRUBAL – Delegado de Polícia, casado com a professora Ester Malke Pedroso;

EROS –engenheiro, casado com a professora Vera Lúcia de Souza Pedroso; e

SUZANA – professora, casada com o delegado de polícia Domingos Ribeiro Garcia.

Destas uniões nasceram doze netos:

VITOR LIPPI, médico, atual prefeito de Sorocaba, casado com a Dra. Denise Nóvoa Gomes Lippi;

SELMA LIPPI RACHKORSKY, médica, casada com o Dr. Sérgio Rachkorsky;

ÍRIS PEDROSO LIPPI, advogada e professora universitária.

LÍGIA MARIA PEDROSO, cirurgiã dentista;

LAURA MARIA PEDROSO, farmacêutica, casada com Mário Gimenez;

MARIELA MARTINS PEDROSO, cineasta, solteira;

MELIZA MARTINS PEDROSO, publicitária, solteira;

CINTHIA DE SOUZA PEDROSO, médica, casada com o publicitário Bruno;

CERES PEDROSO GARCIA, advogada, solteira;

PÉRICLES PEDROSO GARCIA, arquiteto, solteiro.

DANIELLA DE MARCHIORI PEDROSO, psicólogo, solteira.

Destas uniões nasceram onze bisnetos:

VINÍCIUS, MURILO, LUIS, IVAN, ENO, GUILHERME,

THALES, LUIZA, JÚLIA, CLARA E NICHOLAS.

Prof.ª DOLORES veio a residir em Sorocaba, em Fevereiro de 1952, acompanhada de seu marido Dr. Victor Pedroso, designado médico no Departamento Estadual de Puericultura, servindo junto à Casa das Mães e das crianças desta cidade. Morou na Av. São Francisco, em Santa Rosália, de 1952 onde permaneceu até seus últimos dias de vida.

Prof.ª DOLORES faleceu em Sorocaba, no dia 23 de fevereiro de 2008, com noventa e três anos e oito meses, sempre cercada pelo carinho de seus filhos, netos e bisnetos, bem como, de todos seus amigos e familiares.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça submete à apreciação do Egrégio Plenário, o nome acima mencionado para a praça localizada nas ruas Ângelo Elias, Aparecida e Ana Monteiro de Carvalho, Jd. Santa Rosália, nesta cidade.

S/S., 31 de março de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.877, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA DOLORES FAGUNDES PEDROSO” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 132/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

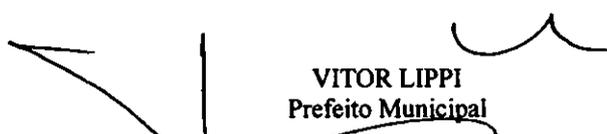
Art. 1º Fica denominado “PROFESSORA DOLORES FAGUNDES PEDROSO” o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Vera Aparecida Guariglia dos Santos, no Jardim Santa Esmeralda, nesta cidade.

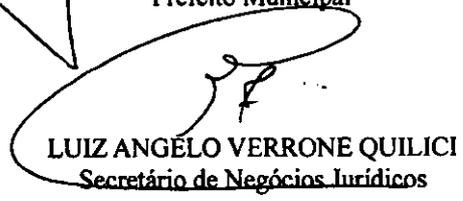
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1914 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

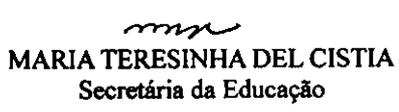
Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.877, de 21/12/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Prof.ª DOLORES FAGUNDES PEDROSO, nasceu em Pouso Alegre, Minas Gerais, aos 29 de maio de 1914. Filha de Antonio Gonçalves Fagundes e de Suzana Loyola Fagundes, oitava filha de dezesseis irmãos.

Aos treze anos ficou órfã de mãe, criou exemplarmente seus dois irmãos caçulas, João e Mário, com cinco e três anos, visto que seu pai não quis casar-se novamente.

Sempre estudou no colégio de freiras Irmãs Dorotéia, e Pouso Alegre, desde o grupo escolar até concluir o curso de Magistério em 1932.

Lecionou no Grupo Escolar Machado, em sua cidade natal, durante alguns anos até o casamento.

Casou-se com VITOR PEDROSO, médico, em 29 de Maio de 1937, na cidade de Pouso Alegre

(MG).

Desta união nasceram cinco filhos, quatro na cidade de Piraju e um na cidade de Campo Grande

(MS).

VOLDA – professora, casada com o médico Dr. Eno Lippi;

JUVÊNCIO – bancário, casado com a professora Maria Lydia Martins Pedroso;

ASDRUBAL – Delegado de Polícia, casado com a professora Ester Malke Pedroso;

EROS –engenheiro, casado com a professora Vera Lúcia de Souza Pedroso; e

SUZANA – professora, casada com o delegado de polícia Domingos Ribeiro Garcia.

Destas uniões nasceram doze netos:

VITOR LIPPI, médico, atual prefeito de Sorocaba, casado com a Dra. Denise Nóvoa Gomes

Lippi;

SELMA LIPPI RACHKORSKY, médica, casada com o Dr. Sérgio Rachkorsky;

ÍRIS PEDROSO LIPPI, advogada e professora universitária.

LÍGIA MARIA PEDROSO, cirurgiã dentista;

LAURA MARIA PEDROSO, farmacêutica, casada com Mário Gimenez;

MARIELA MARTINS PEDROSO, cineasta, solteira;

MELIZA MARTINS PEDROSO, publicitária, solteira;

CINTHIA DE SOUZA PEDROSO, médica, casada com o publicitário Bruno;

CERES PEDROSO GARCIA, advogada, solteira;

PÉRICLES PEDROSO GARCIA, arquiteto, solteiro.

DANIELLA DE MARCHIORI PEDROSO, psicólogo, solteira.

Destas uniões nasceram onze bisnetos:

VINÍCIUS, MURILO, LUIS, IVAN, ENO, GUILHERME, THALES, LUIZA, JÚLIA, CLARA E

NICHOLAS.

Prof.ª DOLORES veio a residir em Sorocaba, em Fevereiro de 1952, acompanhada de seu marido Dr. Victor Pedroso, designado médico no Departamento Estadual de Puericultura, servindo junto à Casa das Mães e das crianças desta cidade. Morou na Av. São Francisco, em Santa Rosália, de 1952 onde permaneceu até seus últimos dias de vida.

Prof.ª DOLORES faleceu em Sorocaba, no dia 23 de fevereiro de 2008, com noventa e três anos e oito meses, sempre cercada pelo carinho de seus filhos, netos e bisnetos, bem como, de todos seus amigos e familiares.

Por tais razões é que este Vereador por dever de Justiça submete à apreciação do Egrégio Plenário, o nome acima mencionado para a praça localizada nas ruas Ângelo Elias, Aparecida e Ana Monteiro de Carvalho, Jd. Santa Rosália, nesta cidade.

S/S., 31 de março de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador